



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI

Comissões

- Legislação, Justiça e Redação
 - Finanças e Orçamento
 - Obras, Serviços Públicos, Assuntos Rurais, Ecologia e Meio Ambiente
 - Educação, Cultura, Turismo e Esportes
 - Saúde e Assistência Social
 - Defesa dos Direitos Humanos, Cidadania, Segurança Pública e Direitos da Mulher
 - Indústria, Comércio Exterior, Empresas de Ciência, Tecnologia, Inovação e Empreendedorismo
 - Vereadores
 - Procuradoria Jurídica
- Data: 21/04/19 Chilvenc

Torna obrigatória a manutenção de 1 (um) exemplar da Carta dos Direitos dos Usuários da Saúde nos estabelecimentos públicos de atendimento na área da saúde, no Município de Pindamonhangaba.

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 46/2019

Autor: RAFAEL GOFFI MOREIRA

Ementa: TORNA OBRIGATÓRIA A MANUTENÇÃO DE 1 (UM) EXEMPLAR DA CARTA DOS DIREITOS DOS USUÁRIOS DA SAÚDE NOS ESTABELECIMENTOS PÚBLICOS DE ATENDIMENTO NA ÁREA DA SAÚDE, NO MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA.

PROTOCOLO GERAL Nº 1373/2019

Data: 23/04/2019 - Horário: 11:26



A Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais, aprova a seguinte Lei:

Art. 1º Todos os estabelecimentos públicos de atendimento à saúde, localizados no Município de Pindamonhangaba, ficam obrigados a manter, em local visível e de fácil acesso ao público, 1 (um) exemplar da Carta dos Direitos dos Usuários da Saúde.

Parágrafo único. Para efeitos desta Lei, fica definido como Carta dos Direitos dos Usuários da Saúde, a carta elaborada pelo Ministério da Saúde em consenso com os Governos Estaduais e Municipais, e com o Conselho Nacional de Saúde.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Dr. Francisco Romano de Oliveira, 23 de abril de 2019.

Vereador RAFAEL GOFFI MOREIRA



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimos Senhores Vereadores e Excelentíssima Senhora Vereadora,

A presente proposição visa disponibilizar ao cidadão, junto aos estabelecimentos públicos de saúde de nosso Município, 1 (um) exemplar da Carta dos Direitos dos Usuários da Saúde.

Citado documento pode ser encontrado gratuitamente através do atual link: <http://portalms.saude.gov.br/sistema-unico-de-saude/carta-dos-direitos-do-usuario>.

A Carta visa esclarecer aos cidadãos seus direitos e deveres enquanto usuários do Sistema Público de Saúde. No item *Apresentação* de tal documento temos as seguintes informações:

Apresentação

A carta que está em suas mãos é fruto de um trabalho cuidadoso, que visa garantir o acesso universal e igualitário às ações e serviços para promoção, proteção e recuperação da saúde.

A Carta dos Direitos dos Usuários da Saúde foi aprovada pelo Conselho Nacional de Saúde (CNS) em sua 198ª Reunião Ordinária, realizada no dia 17 de junho de 2009. E talvez seja uma das mais importantes ferramentas para que você, cidadão (ã) brasileiro (a), conheça seus direitos e possa ajudar o Brasil a ter um sistema de saúde com muito mais qualidade.

O documento, que tem como base seis princípios básicos de cidadania, caracteriza-se como uma importante ferramenta para que o cidadão conheça seus direitos e deveres no momento de procurar atendimento de saúde, tanto público como privado.

O presente documento foi elaborado de acordo com seis princípios basilares que, juntos, asseguram ao cidadão o direito básico ao ingresso digno nos sistemas de saúde, sejam eles públicos ou privados.

1. Todo cidadão tem direito ao acesso ordenado e organizado aos sistemas de saúde.



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba Estado de São Paulo

2. Todo cidadão tem direito a tratamento adequado e efetivo para seu problema.
3. Todo cidadão tem direito ao atendimento humanizado, acolhedor e livre de qualquer discriminação.
4. Todo cidadão tem direito a atendimento que respeite a sua pessoa, seus valores e seus direitos.
5. Todo cidadão também tem responsabilidades para que seu tratamento aconteça da forma adequada.
6. Todo cidadão tem direito ao comprometimento dos gestores da saúde para que os princípios anteriores sejam cumpridos.

Para o Conselho Nacional de Saúde é importante que todos se apossam do conteúdo da Carta, elaborada com uma linguagem acessível e, assim, permitir o debate e apropriação dos direitos e deveres nela contidos por parte dos gestores, trabalhadores e usuários do SUS.

Veja, a seguir, a Portaria nº 1.820, de 13 de agosto de 2009, publicada no Diário Oficial da União nº 155, de 14 de agosto de 2009, que dispõe sobre os direitos e deveres dos usuários da saúde.

Conselho Nacional de Saúde (grifos e destaques nossos)

Assim Nobres Edis contamos com a colaboração de todos para a aprovação da presente proposição.

Vereador RAFAEL GOFFI MOREIRA